



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 438/2008.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais), que tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes.

### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

910 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00

15.452.09302-021 – Manutenção de Iluminação Pública e Extensão da Rede

1050 - 3.3.90.39.00.00 0 1 030 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 32.800,00

1050 - 3.3.90.39.00.00 0 1 060 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 11.000,00

15.452.09801-006 – Revitalização das Praças Municipais

1170 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 40.000,00

17.512.1040101-008 – Construção do Aterro Sanitário

1260 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 4.500,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 –Manutenção do Departamento de Educação

12.361.06701-010 – Construção e Melhoria de Escolas

1710 - 4.4.90.51.00.00 0 1 103 – Obras e Instalações..... 110.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 206.300,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal